



LEI MUNICIPAL Nº 1.664, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE DE
ILHA DOS PAIVA II.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RAIMUNDA SIFRÔNIA DO VALE (PRETINHA)**, a passagem molhada na Comunidade de Ilha dos Paiva II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 20 de outubro de 2025.

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Videoconferencia, ou=45616399000149, ou=AC
SprigatlaID Múltipla, cn=GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Date: 2025.10.20 09:50:33 -03'00'